



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº122 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 155/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento apresentado em 13/08/2020, formulado pelo servidor efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, **Sr. CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 15/08/2020 à 15/11/2020, nas eleições municipais de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 156/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento apresentado pela servidora JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde a servidora requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** de novembro do corrente ano; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento apresentado em 14/08/2020, formulado pela servidora efetiva no cargo de PROFESSOR PII, **Sra. JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº122 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 15/08/2020 à 15/11/2020, nas eleições municipais de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos integrais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 157/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor IVAN NETO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento apresentado em 14/08/2020, formulado pelo servidor efetivo no cargo de OFICIAL PEDREIRO, **Sr. IVAN NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 15/08/2020 à 15/11/2020, nas eleições municipais de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 158/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor WESLEY DINIZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº122 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento de 14/08/2020, formulado pelo servidor efetivo no cargo de MOTORISTA o Sr. **WESLEY DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 15/08/2020 à 15/11/2020, nas eleições municipais de 2020. A licença será sem percepção de remuneração, por estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 159/RH/2020**

**Dispõe sobre requerimento apresentado pelo servidor ARLINDO JOSÉ DINIZ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado, onde o servidor requer **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO QUE OCUPA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL** de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento apresentado em 14/08/2020, formulado pelo servidor efetivo no cargo MOTORISTA, Sr. **ARLINDO JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 88 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO se dará entre 15/08/2020 à 15/11/2020, nas eleições municipais de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Agosto de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº122 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 69, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº042/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O MANDATO DE 27/09/2019 A 27/09/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema. Considerando os pedidos protocolados na data de 14 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Educação a Sra. **JUNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA E O SR. ALEXANDRE GONÇALVES CHAGAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 14 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 70, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº043/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA PARA O MANDATO DE 28/09/2019 A 28/09/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema. Considerando os pedidos protocolados na data de 14 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA o **SR. ALEXANDRE GONÇALVES CHAGAS O SR. WESLEY DINIZ E O SR. WALDIVINO DOS SANTOS GONÇALVES.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 14 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº122 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 71, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº060/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACEMA PARA O MANDATO DE 10/04/2019 A 10/04/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema. Considerando os pedidos protocolados na data de 14 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Piracema o **SR. WESLEY DINIZ E A SRA. ANA BRUNA GRECO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 14 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 72, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº066/2018 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA O MANDATO DE 28/12/2018 A 28/12/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema. Considerando os pedidos protocolados na data de 14 de agosto de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Saneamento Básico o **SR. ALEXANDRE GONÇALVES CHAGAS E A SRA. ANA BRUNA GRECO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 14 de agosto de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 14 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº122 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 73, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº059/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIRACEMA/MG, PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE 27/06/2019 A 27/06/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema. Considerando o pedido protocolado na data de 14 de agosto de 2020. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica excluído do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIRACEMA** o Sr. **JOSÉ NILTO VILAÇA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº20/2020 QUE CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID-19**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema. Considerando o pedido protocolado na data de 14 de agosto de 2020. **DECRETA:**

Art. 1º. Fica excluído do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao CORONAVÍRUS – COVID19 o Sr. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA** e o Sr. **WESLEY DINIZ**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/08/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança